



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.053/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE**, E, DO OUTRO A **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE LARANJEIRAS - ARCL**, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023.

**1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

**O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, com sede localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pelo gestor municipal o Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE LARANJEIRAS - ARCL**, inscrita no CNPJ nº 13.370.044/0001-55, com sede na Praça da Bandeira s/nº, Centro, Laranjeiras/SE, representado por sua presidente a Sr.<sup>a</sup>. **MARIELZE SAMPAIO BARRETO**, portadora do R.G. Nº 137.960 2ª VIA - SSP-SE e C.P.F. Nº 055.026.405-15, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras/SE doravante denominado **LOCADOR**, diante da autorização do secretário municipal de Planejamento datada de 10/07/2024 para a lavratura do contrato e tudo o que mais consta na Inexigibilidade 019/2023, têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO**



O presente termo está em conformidade com art. 107, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a locação de um imóvel, situado na Praça da Bandeira s/nº – Centro - Laranjeiras/Se CEP: 49.170-000, para a instalação e funcionamento da Rodoviária Municipal de Laranjeiras, considerando que o prédio passará por reforma do Governo do Estado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Laranjeiras/SE, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com Lei nº 14.133/21, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA III – DO OBJETIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 12/07/2024 e término em 12/07/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO**, que



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

ora se adita, bem como o estabelecido no artigo art. 107, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA IV – VALOR:**

O preço global anual da contratação é de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)** a ser pago pelo Locatário em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, conforme Laudo de Vistoria Técnica em anexo, que é parte integrante deste.

**CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 12 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**

Gestor Municipal  
Locatário

  
\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE LARANJEIRAS - ARCL**

Representante legal: Sr.<sup>a</sup>. MARIELZE SAMPAIO BARRETO  
PROPRIETÁRIO  
LOCADOR